



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Ata da 108ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus da Universidade Federal do Ceará, em Crateús, realizada no dia 20 (vinte) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h (nove horas), na sala de Reuniões e por webconferência, sob a Presidência do Diretor do Campus, professor Sandro Vagner de Lima, contando com a presença dos Conselheiros Rafael Martins Barros, Vice-Coordenador do Curso de Ciência da Computação; Laise Lima de Carvalho, Coordenadora do Curso de Sistemas de Informação; Márcio de Melo Freire, Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Luis Felipe Cândido, Coordenador do Curso de Engenharia Civil; Martha Noelia Lima, Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia de Minas; Alan Michell Barros Alexandre, Vice-Coordenador do Conselho do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua e a servidora Marcella Franco de Medeiros, representante dos Técnicos Administrativos.

I – ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum, o Presidente do Conselho, Professor Sandro Vagner, declarou abertos os trabalhos, desejou boas-vindas aos novos Conselheiros e aos novos coordenadores de cursos: Laise Lima de Carvalho, Márcio de Melo Freire, Luis Felipe Cândido e Martha Noelia Lima. Fez uma breve explanação do fluxo e funcionamento do Conselho do Campus. Colocou a pauta em apreciação, indagando se algum conselheiro desejava pedir exclusão ou inversão de pauta. O Diretor Sandro Vagner de Lima solicitou a exclusão da 8ª (oitava) matéria, justificando a necessidade de um prazo maior para análise dos processos relacionados aos afastamentos do ex-servidor André Meireles, bem como para organizar a linha cronológica dos fatos, de modo a subsidiar uma tomada de decisão mais segura e fundamentada por parte dos conselheiros. O Conselheiro Alan Michell solicitou discussão em bloco das 2ª (segunda) e 3ª (terceira) matérias e inversão com a 1ª (primeira). Não havendo mais alterações ou exclusões, a pauta foi posta em votação e aprovada por unanimidade com atendimento das solicitações.

II – APROVAÇÃO DA ATA. O Conselheiro Sandro Vagner informou que a Ata da 96ª Reunião Ordinária, realizada em 21 (vinte e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), foi enviada com antecedência para a apreciação do Conselho e perguntou se algum Conselheiro gostaria de fazer mais alguma consideração. Não havendo manifestação, a Ata foi aprovada por unanimidade.

III – ORDEM DO DIA

Processo nº 23067.009669/2025-54 - Aprovação do Relatório de Atividades do Afastamento para Pós-Doutorado do prof. Rafael dos Santos da Silva. O Presidente do Conselho passou a palavra ao relator da matéria, Conselheiro Alan Michell. O relator apresentou o relatório de atividades referente ao período em que o docente Rafael dos Santos da Silva esteve afastado. Mencionou que todas as atividades previstas foram realizadas e que o plano está sendo cumprido dentro do esperado para o período de afastamento. Após apreciação do voto do Relator, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.009669/2025-54 - Renovação do Afastamento para pós-doutorado do prof. Rafael dos Santos da Silva.** O relator Alan

Michell apresentou o pedido de renovação de afastamento, do Prof. Rafael Santos para o período de 31 (trinta e um) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a 1º (primeiro) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Conforme a legislação vigente, o servidor apresentou toda a documentação necessária exigida pelas Resoluções nº 16/2016/CEPE, de 17 de outubro de 2016. O plano de trabalho detalha as atividades que serão realizadas no período de afastamento e está de acordo com a área de estudo do professor. O Prof. Sandro Vagner ressaltou a necessidade de preenchimento do formulário Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas (LNDP), para a concessão de afastamento e andamento do processo na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Ainda com a palavra, destacou a importância de uma análise criteriosa do Relatório de Atividades, observando o plano de trabalho do afastamento anterior com as atividades desenvolvidas. O Conselheiro Luis Cândido pediu a palavra. Mencionou que poderia constar no processo o formulário de LNDP. O Diretor Sandro Vagner explicou que o controle dos formulários é realizado pela PROGEP. Como sugestão, direcionou a Secretaria Administrativa para nova atualização do checklist e consulta junto ao docente do preenchimento ou não do respectivo formulário no ato da instrução do processo, a fim de dar andamento à solicitação de afastamento. Em complemento, o Conselheiro Alan Michell sugeriu a inclusão do Plano de Trabalho do afastamento anterior no processo de renovação de afastamento, para assim, verificar se as atividades programadas foram realizadas conforme planejadas. Sem mais discussões, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.011223/2025-90 - Afastamento para pós-graduação (Doutorado) da professora Simone de Oliveira Santos.** O Conselheiro Luis Felipe Cândido apresentou o pedido de afastamento para Doutorado da Profa. Simone Santos Oliveira, referente ao período de 31/03/2025 (trinta e um de março de dois e vinte e cinco) a 30/03/2026 (trinta de março de dois e vinte e seis). Ressaltou que a docente apresentou a documentação necessária exigida pela Resolução nº 16/2016/CEPE, de 17 de outubro de 2016, Requerimento da interessada, Plano de trabalho, no qual a interessada informa as atividades a serem desenvolvidas no curso de pós-graduação stricto sensu, em particular, a adequação da solicitação de afastamento às finalidades institucionais, Carta de aceitação do orientador, Termo de Compromisso e Responsabilidade, Declaração de quitação com a Biblioteca Universitária/UFC, Relatório da situação funcional extraído no sistema SIGPRH, Resultado das duas últimas avaliações de desempenho, Comprovante de que o doutorado em Ciência da Computação na Universidade Estadual do Ceará (UFC) é recomendado pela CAPES, Declaração de acumulação de Cargos, Carteira de Trabalho Digital, Declaração de não vínculo com o município de Fortaleza e Declaração de não vínculo com o Estado do Ceará para análise da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC. Considerando que o processo apresenta a documentação exigida e que a professora Simone de Oliveira Santos cumpriu os requisitos para o afastamento total, o Conselheiro Luis Cândido foi favorável ao afastamento da docente. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.002549/2025-26 - Homologação do Resultado Final da Seleção Pública para Professor Substituto do Magistério Superior, Edital nº 13/2025, setor de estudo Tratamento de Minérios e Formação Geral em Engenharia.** A Conselheira Martha Noélia Lima fez a leitura do parecer. Mencionou que a seleção no referido setor teve 1 (uma) inscrição recebida, sendo esta deferida e que a seleção ocorreu de acordo com a [Resolução nº 29/CEPE](#), de 1º de dezembro de 2017, composta pelas etapas: prova escrita e prova didática, em que foram atribuídas notas para a candidata presente por cada um dos membros da comissão julgadora. Relatou que, de acordo com o resultado, foi indicada para provimento da vaga de professor substituto a candidata Ana Glória Barbosa Machado, detentora do maior número de indicações de 1º (primeiro) lugar. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.002566/2025-63 - Aprovação da Comissão Julgadora da Seleção Pública para Professor Substituto, setor de estudo Administração e Sistemas de Informação, objeto do Edital nº 13/2025.** A Conselheira Laise Lima de Carvalho Sousa apresentou a sugestão de composição da Comissão Julgadora da Seleção Pública para Professor Substituto, setor de estudo Administração e Sistemas de Informação, objeto do Edital nº 13/2025 com a seguinte indicação: Prof. Me. Ítalo Mendes da Silva Ribeiro, como Presidente; Prof. Dr. Brenno Buarque de Lima,

membro titular; Profa. Me. Ana Klyssia Martins Vasconcelos, membro titular; Profa. Dra. Juliana Martins de Oliveira, na qualidade de suplente e para secretariar os trabalhos da Comissão Profa. Dra. Camylla Rachel Aguiar Araújo. Destacou que os membros mencionados atendem aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 29/CEPE, de 1º de dezembro de 2017, que rege as seleções para professor substituto. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.012181/2025-12 - Atualização do Manual de Extensão do curso de Ciência da Computação.** A conselheira Laise Lima de Carvalho Sousa fez a leitura do Parecer. Ressaltou que as atualizações, de modo geral, foram concentradas em algumas categorias, com modificações, principalmente, nas seguintes pontuações: Na categoria **Programa de Extensão**, a pontuação foi ajustada para: 100% da carga horária, se o discente permanecer até o final de um ciclo anual do programa; e 50% da carga horária, se permanecer por menos de 6 meses. De forma análoga, na categoria **Projeto de Extensão**, a pontuação passou a ser: 100% da carga horária, se permanecer até o final do projeto; e 50% da carga horária, se permanecer por menos de 6 meses. No entanto, não ficou claro o critério para discentes que permanecem por mais de 6 meses, mas não completam um ciclo anual ou não chegam ao final do projeto; Nas categorias **Cursos de Extensão** e **Eventos de Extensão**, esclareceu-se que a carga horária considera apenas a organização e a realização, não incluindo os discentes que somente participam da ação. A carga horária é contabilizada integralmente, desde que o discente participe de todo desenvolvimento da ação. No entanto, observa-se que, na comprovação da categoria **Cursos de Extensão**, a declaração exigida deveria especificar a participação na organização, e não apenas a participação, alinhando-se ao critério adotado para **Eventos de Extensão**. Já a categoria **Prestação de Serviço** foi atualizada para alinhar sua descrição às normas da Resolução nº 18/CEPE, de 30 de junho de 2021, que passou a integrar as resoluções que fundamentam o Manual. A carga horária agora considera tanto a organização quanto a realização da prestação do serviço, sendo computada em sua totalidade, porém, condicionada ao discente participar de toda a ação de extensão; Por fim, nas disposições finais, foi incorporada uma descrição mais detalhada sobre o procedimento para solicitar a creditação da carga horária, tornando o processo mais claro e acessível. A Relatora considera que as modificações propostas tornam o Manual mais alinhado às novas resoluções que orientam as ações de extensão na UFC, como a Resolução nº 18/CEPE, de 30 de junho de 2021, além de torná-lo mais claro e acessível aos discentes. Diante ao exposto, é favorável a aprovação da matéria. Em discussão, o Diretor Sandro Vagner de Lima expôs que foi aprovada no CEPE a Resolução 09/2024 e com recente atualização no ano de dois mil e vinte e cinco. Diante do exposto, considera que o manual precisa estar em consonância com os normativos recém atualizados. Em votação, foi aprovada a emenda proposta pelo Conselheiro Sandro Vagner de Lima, que encaminha a devolução do processo à Coordenação do Curso, com o objetivo de adequá-lo aos normativos recentemente aprovados pelo CEPE, em especial à Resolução nº 09/2024 e sua atualização em 2025, além dos pontos destacados no voto da Relatora. Em complemento, os conselheiros recomendaram que a Coordenação aproveite a visita da PREX para buscar novas orientações relacionadas ao tema. **Processo nº 23067.009434/2025-62 - Solicitação de redistribuição da Prof.ª Tiany Guedes Cota.** O Conselheiro Sandro Vagner fez a leitura do voto. Mencionou que a redistribuição de servidores públicos federais é regida pelo art. 37 da Lei nº 8.112/1990, com alterações da Lei nº 9.527/1997, e pela Portaria SEGRT/MGI Nº 619/2023. Ressaltou que a docente esteve afastada no período de 17 (dezessete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três) a 02 (dois) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) para a realização de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado), correspondente a um afastamento de 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 17 (dezessete) dias. Ainda com a palavra, explicou que a diretoria do Campus da UFC em Crateús solicitou esclarecimento da PROGEP, se o processo da análise de redistribuição poderia prosseguir, considerando os parágrafos 5º e 6º do Art. 5º da Resolução nº 16/CEPE, de 17 de outubro de 2016. A Coordenadora de Desenvolvimento e Carreira (CODEC) informou que o Campus da UFC em Crateús poderia prosseguir a análise do processo de redistribuição e despachou para Coordenadoria de Legislação de Pessoal e Controle (COLEP) para se manifestar sobre a necessidade de reposição ao erário pela servidora, caso a redistribuição ora requisitada seja efetivada antes de decorrido prazo de exercício na UFC

igual ao período de afastamento. Esclarecida a situação, o Conselheiro Sandro Vagner expôs os requisitos para a redistribuição da Professora Tiany Guedes: O requisito 1 (um) é atendido parcialmente, conforme a documentação disponibilizada no OFÍCIO Nº 07/2025/DGLD/CPD/PROGEPE/UFF, visto que, nos termos do Ofício-Circular Nº 3/2017/CGDP/DDR/SETEC/SETEC-MEC, que também é indicado pela UFC como fundamentação para o processo, acrescenta que “o interesse da administração é entendido como o interesse da instituição de origem e da instituição de destino, nos termos da legislação vigente e pertinente ao assunto. Nesse sentido, é primordial que nos processos de redistribuição constem a manifestação formal, de ofício, do dirigente máximo das Instituições envolvidas em tais processos.” Da parte da UFF, isso está em processo de elaboração, tendo como base a solicitação de documentação para fundamentar o interesse da instituição. De mesmo modo, a UFC também está analisando o interesse da administração, com a inclusão da pauta na presente reunião e posterior manifestação do Magnífico Reitor; Da vaga de contrapartida ([código nº 240883](#)), os requisitos 2 (dois) e 3 (três) estão plenamente atendidos, cabendo apenas a UFF verificar se a titulação da servidora e a descrição de suas atividades atendem às finalidades institucionais da referida universidade; Da parte da UFC, observamos que não há concursos vigentes na área de Tratamento de Minério, área em que a docente está vinculada, conforme [RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONSELHO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM CRATEÚS, DE 17 DE MARÇO DE 2022](#), atendendo, assim, o requisito 4 (quatro); O requisito 5 (cinco), está plenamente cumprido, tendo em conta o cumprimento do estágio probatório da docente, conforme Portaria [5497250](#); Os requisitos 6 (seis) e 7 (sete) estão plenamente cumpridos conforme documento [5495209](#). Diante do exposto, o Conselheiro Sandro Vagner é favorável à redistribuição da docente Tiany Guedes Cota, desde que atendidas as seguintes condições: Contrapartida de código de vaga docente para o Campus da UFC em Crateús: É imprescindível a contrapartida de uma vaga docente no Campus da UFC em Crateús para repor a força de trabalho e que a efetivação da redistribuição ocorra de forma a impactar minimamente o andamento do semestre 2025.1, que se inicia em 31(trinta e um) de março do presente ano. A Conselheira Martha indagou se o código de vaga destinado ao Campus com a saída da professora Tiany Guedes retorna ao curso de Engenharia de Minas. O Professor Sandro Vagner esclareceu que de acordo com a Resolução nº 2 (dois) do Campus, quando um novo código vago vem para o Campus, novamente serão recalculadas as prioridades de áreas, não necessariamente o código volta para o Curso engenharia de Minas, mas será analisado cuidadosamente. A Conselheira Marcella Franco lembrou do processo de redistribuição da ex-servidora do Campus, Eliudyenne Andressa, mencionando que na época o processo não tramitou, tendo em vista o entendimento de aguardar o período do afastamento da servidora para o andamento do pedido de redistribuição. O conselheiro Sandro Vagner contextualizou para os Conselheiros o caso da servidora Andressa. Esclareceu que é uma situação a ser levada em consideração e orientação para casos futuros, como o da Professora Tiany Guedes. Sem mais questionamentos, em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade.

IV – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CAMPUS, COMUNICADOS E INFORMES.

O Diretor do Campus iniciou os informes comunicando da posse da Professora Thaíla Ravena. Além de Thaíla, está prevista a posse de mais três professores, e que o Campus está tentando agilizar no que for possível. As renovações de substitutos estão em andamento e não há impedimento dos professores para iniciar normalmente o semestre. Informou ainda, que foram convocadas as candidatas da seleção de Química e Saneamento. Ainda sobre substitutos, com a aprovação no Conselho da seleção de Tratamento de Minérios, o processo seguirá para homologação, e se necessário irá providenciar a convocação. Com a renovação do Professor Alberto Jaques, talvez não haja urgência na convocação, podendo manter o candidato aprovado no cadastro reserva para uma necessidade futura. Continuando, informou que foram publicadas no Diário Oficial as seleções de Física e Matemática e Programação Computacional. Pediu aos cursos envolvidos a elaboração do cronograma e ampla divulgação das seleções. O Conselheiro Luis Cândido pediu a palavra. Mencionou que deflagrou o processo de formação do Comitê das Semanas das Engenharias, inicialmente composto pelo

Conselheiro Luis Cândido, Professora Thiany Guedes e a Professora Thayres de Sousa. Estão à frente da missão de conseguir patrocínio para a Semana das Engenharias e da organização dos trabalhos para a submissão. Pediu o apoio e colaboração de todos. No momento estão com três representantes docentes e três representantes dos Centros Acadêmicos, um de cada engenharia. Contam ainda, com representantes do poder público e da sociedade civil crateuense. Convidam também um técnico para compor o Comitê. O Diretor Sandro Vagner pediu ao Conselheiro Luis Cândido os nomes dos integrantes para publicação da Portaria da Comissão Organizadora do evento. O Diretor do Campus ressaltou a importância do planejamento a longo prazo a fim de não sobrecarregar as Coordenações de Cursos. Buscar envolver os professores das áreas de conhecimento com a temática do evento. Reforçou a necessidade de planejamento também para a Semana de Meio Ambiente que se realizará nos dias 05 (cinco) e 06 (seis) de junho. Lembrou que em breve acontecerá a Semana de Ambientação e Integração dos discentes. O evento geralmente fica sob responsabilidade da Divisão de Apoio Educacional - DAE. Pediu a todos que procurassem inteirar-se, a fim de poder participar e contribuir efetivamente dessa ação. Ainda com a palavra, pediu a participação de todos na Semana Pedagógica, que atualmente é denominada de Semana de Integração e Desenvolvimento Docente. Um dos pontos principais será a curricularização da extensão. Sobre o tema, serão ofertadas oficinas durante o evento, sendo extremamente relevante a participação dos coordenadores das ações de extensão, bem como dos professores integrantes do Núcleo Docente Estruturante - NDE e todo o colegiado. Ainda sobre os eventos, informou da cerimônia de Colação de Grau, a ser realizada no dia 08 (oito) de abril. Pediu mais uma vez o engajamento de todos os professores na celebração desta importante conquista para os estudantes. Mencionou que no mesmo dia da colação irá acontecer um momento com a Comissão Organizadora da Estatuinte e toda Comunidade Acadêmica sobre o engajamento da estatuinte no Campus. Para uma participação efetiva, os técnicos participantes do Programa de Gestão de Desempenho - PGD deverão estar presencialmente durante todo o dia. Reforçou a necessidade de mobilização dos estudantes no processo da estatuinte. Solicitou aos coordenadores que reservasse o período da manhã do dia 08 (oito) para uma reunião com o Pró-Reitor de Graduação a fim de encaminhamento de algumas demandas do Campus e para esclarecimentos de dúvidas. Ainda no mês de abril, o Campus terá um momento com a Comissão que está elaborando a política de prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação na UFC. O Professor José Wellington pediu a palavra e apresentou a programação da semana pedagógica. Reforçou que a semana pedagógica mudou de nome, passando a ser denominada de Semana de Integração e Desenvolvimento Docente. Continuando com os informes, o Diretor Sandro Vagner expôs a situação das obras no Campus. Destacou que existem duas obras em andamento, galpão das engenharias, RU e biblioteca. A obra do galpão das engenharias estava em ritmo lento, contudo, a partir de janeiro houve um avanço significativo, com previsão para finalizar até o final do ano. Reforçou a necessidade de cadastramento dos laboratórios no Sistema Integrado de Informações Institucionais - SI3. Outra demanda é analisar a disposição das bancadas e pranchas no galpão. Caso tenham alguma consideração, solicitar o agendamento de uma reunião com o arquiteto responsável. Em relação ao Restaurante Universitário, houve também uma diminuição do ritmo, mas continua com previsão de finalização até o final do ano. Sobre a chegada de novos cursos, explicou a necessidade de aumentar a extensão do bloco acadêmico. Informou que os projetos já foram elaborados e cadastrados no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC para autorização dos recursos, com previsão de licitação até o meio do ano. Mencionou que os cursos previstos são odontologia, psicologia e fonoaudiologia. Até o momento, está liberado o curso de Odontologia. Ainda com os informes, destacou que a Direção do Campus vem sendo bastante procurada para reuniões com diferentes agentes do município e de fora dos municípios. A Prefeitura do município de Crateús tem buscado estabelecer parcerias com a Universidade Federal do Ceará - UFC nas temáticas de drenagem urbana da cidade, resíduos sólidos e educação. Em uma reunião recente com a Direção, pediu apoio da Universidade Federal do Ceará - Campus Crateús para o plano Crateús 2050 (dois mil e cinquenta), tanto para representação, como também para o desenvolvimento de plataformas e sistemas de informação. O Diretor ressaltou a necessidade de documentar, registrar e

homologar nas instâncias competentes a formalização desses acordos de parcerias. Destacou que as parcerias precisam ser benéficas para ambos os lados. Outro acordo, foi o solicitado pelo Consórcio Público de Resíduos Sólidos dos Sertões de Crateús I e II. O Consórcio pretende uma parceria para o estabelecimento de um plano de cooperação. Outra parceria prevista é com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, referente ao processo do Lago de Fronteiras. Comunicou que o SEBRAE procurou o Campus da UFC em Crateús a fim de executar ações de inovação. Pediu a participação dos cursos de engenharia com esse processo. Destacou também o projeto de Santa Quitéria, onde estão envolvidos praticamente todos os cursos. Pediu a interação de toda a comunidade acadêmica. Outra possível parceria, é o envolvimento dos grupos de extensão com as famílias do conjunto de habitantes do terreno próximo ao supermercado Matheus. As famílias alocadas no terreno necessitam de diferentes ações, desde elaboração de projetos das casas e assuntos relacionados a questões ambientais. Outras instituições já executam ações na localidade, como o Instituto Federal do Ceará e a Faculdade Princesa do Oeste. O Diretor Sandro Vagner sugeriu ao Prohabita a contribuir com essa parceria. Podem contribuir ainda, o projeto Sertões Esclarecidos e o Saneamento Rural. O Diretor Sandro Vagner pediu ao Conselheiro Alan Michell para expor a situação do Comitê de Bacias. Alan Michell, esclareceu que em virtude de pendências na definição da presidência, o projeto não está avançando. Acredita que o andamento deva acontecer após o processo da eleição. Com isso, poderá ocorrer a liberação e alocação de recursos para a submissão do projeto juntamente com o Profª Água do Maranhão e do Piauí.

V – ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Nada mais havendo a tratar, o Diretor deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada por mim, Ana Lúcia Ferreira Barros Marques, que secretariei os trabalhos desta sessão, pelo Presidente do Conselho e pelos demais Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Riccelli dos Santos Silva, Professor do Magistério Superior**, em 05/05/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Cândido, Professor do Magistério Superior**, em 05/05/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Melo Freire, Coordenador (a)**, em 05/05/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laise Lima de Carvalho Sousa, Coordenador de Curso**, em 05/05/2025, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Martha Noélia Lima, Professor do Magistério Superior**, em 06/05/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA FRANCO DE MEDEIROS, Assistente em Administração**, em 06/05/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins Barros, Professor do Magistério Superior**, em 14/05/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Diretor de Unidade**, em 25/06/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5591142** e o código CRC **E7970E04**.
